



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

LEI Nº 274/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a Lei nº 001/2024, de 13 de dezembro de 2024, que “Institui o décimo terceiro salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Colônia do Piauí-PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, em observância às regras e parâmetros contidos na Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 001/2024, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18 de dezembro de 2024, página 279, que “Institui o décimo terceiro salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Colônia do Piauí – PI e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei produz efeitos imediatos, inclusive para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, 27 de agosto de 2026.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO
Prefeito Municipal

Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.